



## A regressão civilizatória e as expropriações de direitos e das políticas sociais

*The regression of civilisation and the expropriation of rights and social policies*

**Ana Elizabete MOTA\***

### 1 Os termos do debate

A crise capitalista que se espalha pelo mundo desde a década de 1970 do século passado, desagua na ofensiva do capital para se apropriar de novas fontes de valorização do valor adequadas às características atuais da sua expansão. Estas iniciativas, de natureza econômica e política tem um claro propósito: assegurar a acumulação e a concentração da riqueza privada às custas da precarização da vida dos trabalhadores. E o fazem, mantendo e aprofundando a desigualdade social existente nas sociedades capitalistas, subtraindo direitos dos trabalhadores, através de várias medidas relacionadas à liberalização da economia, à desregulação do trabalho, realizando ajustes fiscais e, principalmente, a mercantilização e/ou privatização de bens e serviços públicos e estatais,

Estas medidas incidem diretamente sobre as conquistas civilizatória das classes trabalhadoras e subalternas, todas elas, fruto de árduas lutas sociais. Presencia-se uma verdadeira regressão civilizatória que precariza a vida de milhares de homens e mulheres. Este é o cenário do Brasil e de alguns países da América Latina, após mais de uma década de ensaios desenvolvimentistas (SINGER, 2016) levados a efeito pelo ativismo estatal (SINGER, 2016, p. 26) com impactos no crescimento econômico, ampliação de serviços de infraestrutura e criação de políticas compensatórias de alívio à pobreza – sob o discurso do antineoliberalismo – um idílio que teve vida curta<sup>1</sup>.

No caso brasileiro, como abordado por Marques e Ugino (2017), as medidas já tomadas e as que estão por vir, revelam, segundo as autoras, os meios através dos quais o Brasil é chamado à ordem pelo capitalismo mundial, financeirizado. Em decorrência, o Estado responde às exigências do capital rompendo com os limites à livre produção e circulação de mercadorias por parte do capital estrangeiro. Como parte deste projeto de inserção subordinada, dois processos estão e estiveram (mundial e nacionalmente) sob a mira do capital, determinando mudanças na intervenção social do Estado: eliminar as barreiras legais da exploração da força de trabalho, adequando-a às novas exigências da acumulação; e redefinir as prioridades da

---

\* Assistente Social. Doutora em Serviço Social. Professora Titular do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Av. Prof. Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária, Recife (PE), CEP: 50670-901. E-mail: <bmota@elogica.com.br>.

<sup>1</sup> André Singer (2016), ao apontar as razões do recuo do *ensaio desenvolvimentista*, produz uma explicação plausível: a partir de 2012, começa gradualmente o fim da coalizção produtivista em prol da rentista. Ver também Singer (2015).



aplicação do fundo e patrimônios públicos, como demonstraram as autoras no ensaio a que me referi anteriormente (Marques e Ugino, 2017). Estas, relacionam-se com as mudanças da legislação trabalhista e nas regras da Previdência Social.

De modo açodado, truculento, e com alta dose de desfaçatez, estas iniciativas em pleno andamento dão conta do projeto das classes dominantes brasileira que ganharam fôlego em 2016 (não por acaso) para exercitar a tática do golpe de estado, sob os auspícios de parte do Legislativo, do Judiciário e da mídia brasileira e internacional, mostrando que o capitalismo qualquer que seja sua tendência para produzir riqueza privada se exercita e se desenvolve no âmbito das relações sociais de classe. O enredo é conhecido: destituíram uma presidenta eleita, por motivos pífios e içaram o vice-presidente, Michel Temer, para ocupar a presidência do país de modo ter o poder de Estado em suas mãos.

Uma das hipóteses do golpe, com a qual concordo, refere-se ao exaurimento da estratégia de conciliação de classes, iniciada desde o primeiro mandato do presidente Lula e mantida, também, pela presidenta Dilma (ainda que entre eles existam diferenciações)<sup>2</sup>, é de que desde as jornadas de junho de 2013, a paz social do crescimento econômico com justiça social se desfez, oportunizando, à burguesia, em conjugação com outros fatores, a ruptura com o pacto conciliatório o ensaio desenvolvimentista, ao perceber que as suas infinitas perspectivas de acumulação de riqueza, estariam politicamente ameaçadas.

Penso, em concordância com Marques e Ugino (2017), que esse processo adquire particularidades no Brasil, mas sua abrangência é mundial e subcontinental: se realiza mediante ajustes econômicos, políticas fiscais e mudanças legais que tem rebatimentos mediatos e imediatos sobre o aumento da dívida pública e ampliação das fronteiras da financeirização do capital.

Em síntese, na particularidade brasileira, essas investidas vêm se dando, principalmente, através dos seguintes processos: criação de novos mecanismos de exploração da força de trabalho, afetando diretamente as condições e relações de trabalho, através da reestruturação produtiva; e utilização da ideologia do empreendedorismo, como meio de manipular o alto nível de desemprego. Processos mediados pelo Estado através de iniciativas que evidenciam o apoio majoritário dos poderes legislativo e judiciário na desregulação do trabalho, na supressão de direitos sociais, na privatização e/ou mercantilização da educação, da saúde, da previdência social e dos serviços públicos em geral.

Em função da pretensão deste curto ensaio, que é dialogar, no mesmo campo teórico-político, com o artigo de Marques e Ugino (2017), intitulado *O Brasil é chamado à ordem*, a partir deste ponto me deterei no significado da supressão dos direitos e mercantilização/privatização das políticas para os trabalhadores, problematizando-os, sob a perspectiva *das expropriações dos trabalhadores* – mecanismo historicamente exercitado pelo capitalismo. Minha hipótese é de que estas supressões são expressões de novas expropriações, categoria teórica utilizada originalmente por Marx no Capítulo XXIV do Livro I de *O capital*, sobre a *Acumulação*

---

<sup>2</sup> Sobre o assunto, sugiro consultar as formulações que apreendem e expõem mediações e hipóteses pertinentes ao entendimento deste tema. Seja o exaurimento do *lulismo* (SINGER, 2015 e 2017), da tentativa de conciliação de classes (BRAGA, 2016) e do golpe da *direita do capital* na *esquerda do capital* (MATTOS, 2017).

*Primitiva* (MARX, 1980) e que vêm sendo problematizadas e teorizadas por David Harvey (2006, 2011) e Virginia Fontes (2010, 2011).

Entendemos que as expropriações não se restringem a uma fase histórica do capitalismo, como se poderia pensar nos termos dos processos de acumulação primitiva (MARX, 1980), marcados pela expropriação original da terra e dos meios de produção dos trabalhadores nos primórdios do capitalismo (HARVEY, 2006, 2011). No capítulo XXIV de *O capital*, *A assim chamada acumulação primitiva*, Marx (1980) demonstra que a transformação de trabalhadores independentes em trabalhadores assalariados pressupõe dinheiro acumulado, e principalmente, o processo histórico de separação dos meios de produção dos produtores. Essa separação, que poderia parecer um processo datado e pré-capitalista, no nosso entendimento, é bastante atual. Se originalmente as expropriações diziam respeito, diretamente, à propriedade da terra e aos instrumentos de trabalho, no século XXI elas têm outras características, dentre elas a mercantilização de serviços públicos de proteção social, transformando-os em mercadorias a serem adquiridas no mercado, pelos trabalhadores.

Outrossim, também pontuamos que, além da reforma trabalhista que atinge os trabalhadores inserido no mercado de trabalho, a burguesia tenta *passivizar* os trabalhadores desempregados ou subempregados com a ideologia do empreendedorismo.

## **2 Expropriações contemporâneas**

Os processos de privatização, mercantilização e as supressões de direitos sociais e trabalhistas são expressões dessas expropriações contemporâneas, revelando-se como um dos principais meios de atualização da reprodução capitalista. Essas expropriações, em geral, além de ser objeto de violências as mais diversas, são também a matéria-prima de manipulações ideológicas, com o objetivo de naturalizar os meios de precarização do trabalho e da vida dos trabalhadores.

A educação pública, a renda na inatividade ou na interrupção temporária do trabalho (benefícios e aposentadorias) e a saúde, por exemplo, transitam da esfera dos direitos para a da oferta de serviços privados e mercantis, por vezes considerados complementares ou suplementares aos serviços públicos, como expressão das expropriações contemporâneas que afetam as classes trabalhadoras e subalternas. Sob os auspícios do Estado, o capital com o aporte do capital financeiro expande a capitalização e a mercantilização dos serviços sociais, transformando-os em negócios lucrativos que alteram o acesso de homens e mulheres a estes serviços, nessa quadra histórica.

Recordamos que o surgimento da grande indústria e da sociedade urbano-industrial compôs o ambiente no qual os trabalhadores se organizaram e politizaram suas necessidades e carências, transformando-as em questão pública e coletiva. Por força das suas lutas sociais, algumas de suas necessidades e de suas famílias passaram a ser socialmente reconhecidas pelo Estado, dando origem às denominadas políticas de proteção social públicas, ancoradas em direitos e garantias trabalhistas e sociais, vindo a constituir, nos países centrais, o chamado Estado Social. Evidente que o Estado Social se mostrou compatível com o capitalismo do pós-guerra, caracterizado, entre outros traços, pela generalização do fordismo/keynesianismo, porquanto: a) foi uma resposta política às reivindicações dos fortes movimentos operários que

se insurgiam na época; b) socializou com o empresariado e com o Estado os custos de reprodução da força de trabalho (antes assegurados quase exclusivamente pelos salários); c) permitiu que o fundo público disponibilizasse recursos para investimentos privados na produção e compra de bens de capital que impulsionaram várias inovações tecnológicas; d) possibilitou liberar parte do salário dos trabalhadores para ser gasta com bens duráveis que asseguraram a dinâmica do industrialismo ao transformar cada trabalhador em um consumidor, em face do princípio fordista da produção e consumo de massas; e) ofereceu barreiras ideológicas à expansão do socialismo do Leste sob a ideologia da compatibilidade entre democracia, capitalismo e bem-estar social (MARANHÃO, 2008). Contudo, essa intervenção social do Estado, ainda que amparada na luta dos trabalhadores e nos direitos por eles conquistados, deve ser compreendida em circunstâncias históricas muito precisas, nas quais se incluem as necessidades da reprodução capitalista dos 30 anos gloriosos, no âmbito do pacto fordista/keynesiano, como referido por Marques e Ugino (2017).

Inegavelmente, a intervenção social do Estado em resposta às lutas sociais dos trabalhadores por melhores condições de vida e de trabalho, ante o despotismo dos patrões e a exploração da sua força de trabalho, é mediada pela luta de classes e se constitui numa prática que a despeito de ganhos civilizatórios não rompeu com a reprodução das relações sociais sob o capitalismo. Com a emergência do capital monopolista, o Estado, através do fundo público, passa a incidir direta ou indiretamente na gestão da reprodução da força de trabalho, seja via legislação trabalhista, seja via políticas de proteção social ou oferta de bens e serviços públicos. A intervenção social do Estado é um mecanismo fundamental à reprodução do trabalhador e da sua família.

Vale ressaltar que no caso brasileiro, embora iniciativas de proteção social remontem aos anos 40 do século XX, a natureza excludente, fragmentária e não universal das políticas públicas de proteção social não facultou a existência de um Estado Social, até mesmo após a Constituição de 1988, com a ampliação dos direitos sociais e a criação da chamada Seguridade Social. Embora, na atualidade o desmonte destes mecanismos se dê com uma rapidez inaudita, ele remonta à última década do século XX, quando essas políticas começam a sofrer reveses através da mercantilização dos serviços, da expansão da previdência complementar e/ou mediante processos de privatização, como é o caso da Educação, dentre outros. Estavam postas as raízes da tendência atual: transferir grande parte da responsabilidade pública para a responsabilidade individual do trabalhador, desde que em segmentos da economia que favoreçam a lógica da acumulação do capital. Nesse sentido, acode o Estado, criando o aparato jurídico que dá legalidade às novas formas de exploração e expropriação.

Essas expropriações respondem pela pilhagem dos fundos públicos, associada aos processos de supercapitalização<sup>3</sup> que tendem a transformar em mercadorias o que já foi objeto de serviço ou bem público, ampliando a dependência do trabalhador em relação ao mercado, transformando-o num consumidor de serviços e mercadorias pela expropriação de direitos, bens e serviços (educação, saúde, previdência etc.) que eram pertinentes à sua condição de cidadão e trabalhador.

---

<sup>3</sup> De acordo com Mandel (1992), a supercapitalização diz respeito à mercantilização e industrialização da esfera da reprodução. Trata-se de impregnar o processo social de relações tipicamente capitalistas na produção e circulação dos serviços.

### **3 As estratégias de precarização e passivização do trabalho**

No âmbito da reestruturação capitalista, as mudanças nos processos, relações e condições de trabalho que se tornam predominantes no século XXI são marcadas pelas novas formas “[...] de valorização do valor que trazem embutidas novos mecanismos geradores de trabalho excedente e, ao mesmo tempo, expulsam da produção uma infinidade de trabalhadores que se tornam sobrantes” (ANTUNES, 2013, p. 338). Essa cadência produtiva que explora e expropria, integra e exclui os trabalhadores da produção capitalista, incide sobre a desvalorização da força de trabalho, seja pelo desemprego, seja pelo rebaixamento salarial ou pelas novas formas de assalariamento, uma vez que reduz ainda mais as remunerações da força de trabalho à escala global e continental.

As novas modalidades de valorização do valor respondem pela centralidade do trabalho precário e pela negação do direito ao trabalho protegido. Ao contrário do período fordista, propaga-se, dentre outros, o trabalho por conta própria, como expressão do empreendedorismo e meio de administrar o desemprego. Objeto de loas do Estado, dos bancos e do empresariado como bem retrata a propaganda do Banco Santander na TV ao dizer que a máquina de cartão de crédito *vermelhinha* é a nova carteira profissional do trabalhador, fazendo alusões ao empreendedorismo, esta forma disfarçada de trabalho precário, institucionalizada pela terceirização e pelo trabalho por conta própria.

Neste contexto, as classes proprietárias agora atuando diretamente e sem disfarces na condução e direção política do governo e, conseqüentemente, na política de Estado, atua em duas frentes: na passivização da população excedentária sujeito do desemprego e do trabalho informal sobre a ideologia do trabalhador sem patrão, dono do seu próprio negócio o empreendedor; e na destituição dos direitos do trabalho para os que estão inserido no mercado de trabalho, através da reforma trabalhista, dando corpo à sua estratégia de contrarrevolução permanente. Como afirmam Marques e Ugino (2017) ao referir-se à reforma trabalhista já em vigor, sua finalidade maior é conceder garantia jurídica para que o grande capital internacional, principalmente o financeiro, mas associado ao capital industrial e comercial, complete a integração da economia brasileira à economia mundial.

### **4 Conclusões**

Entre as principais tendências do capitalismo contemporâneo, destacamos a supercapitalização da esfera dos serviços, mediada pelo capital financeiro (fundos de pensão como previdência complementar, seguros de saúde como saúde suplementar, financiamento bancário aos alunos universitários, somente para citar três casos), e a dependência crescente do trabalhador em relação ao mercado. Isso ocorre porque bens considerados públicos transformam-se em mercadorias somente acessíveis através do mercado e mediante contrapartidas financeiras dos trabalhadores. Nesse sentido, o acesso a bens e serviços sociais – que desde o capitalismo monopolista requeriam o financiamento de fundos públicos como partícipes da reprodução do trabalhador se converte em acesso ao mercado desses bens e serviços (tornados negócios privados e lucrativos) a serem adquiridos pelos trabalhadores e suas famílias mediante sua compra com parte dos seus míseros salários.

Assim, o trabalhador supre as suas necessidades e passa a ser tendencialmente quase que o único responsável pela sua reprodução social, mediada tanto pela compra dessas mercadorias essenciais à sua sobrevivência, favorecendo a desresponsabilização dos que contratam ou subcontratam sua força de trabalho.

A questão da proteção social migra para a compra dos seguros privados ou para a proteção mínima (contribuição facultativa de autônomos, por conta própria e inúmeras modalidades criadas pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no Brasil, na última década etc.) e o direito ao trabalho transforma-se numa exigência arcaica, como definem os atuais legisladores da reforma trabalhista da era Temer.

Por isso mesmo, nessa conjuntura de ofensividade restauradora das classes dominantes, os que vivem a precarização como expressão, dentre outras, das expropriações materiais e sociais, não podem abrir mão de lutar pelos seus direitos trabalhistas e sociais, visto que, em tal conjuntura regressiva, essa luta contém uma direção anticapitalista e insurgente. Seus desdobramentos dependerão da correlação de forças entre as classes sociais.

## 5 Referências

- ANTUNES, Ricardo. A nova morfologia do trabalho e suas principais tendências. In: ANTUNES, Ricardo (Org.). **Riqueza e miséria do trabalho no Brasil II**. São Paulo: Boitempo, 2013.
- BRAGA, Ruy. Terra em transe: o fim do lulismo e o retorno da luta de classes. In: SINGER, André; LOUREIRO, Isabel. **As contradições do lulismo: a que ponto chegamos**. São Paulo: Boitempo, 2016.
- FONTES, Virgínia. Expropriações contemporâneas: um primeiro debate teórico. In: ALIAGA, Luciana; AMORIM, Henrique; MARCELINO, Paula (Orgs.). **Marxismo: teoria, história e política**. São Paulo: Alameda, 2011.
- FONTES, Virgínia. **O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2010.
- HARVEY, David. **O enigma do capital e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2011.
- HARVEY, David. **A produção capitalista do espaço**. Rio de Janeiro: Annablume, 2006.
- MANDEL, Ernest. **O Capitalismo Tardio**. 2. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1992.
- MARANHÃO, César Henrique. Capital e superpopulação relativa: em busca das raízes contemporâneas do desemprego e do pauperismo. In: BEHRING, Elaine Rossetti; ALMEIDA, Maria Helena Tenório de (Org.). **Trabalho e seguridade social: percursos e dilemas**. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: FSS/UERJ, 2008.

MARQUES, Rosa M. e Ugiño, C. K. O Brasil é chamado à ordem. **Argumentum**, Vitória, v. 9, n. 3, p. 8-23, set./dez. 2017.

MARX, Karl. **A chamada acumulação primitiva**. Capítulo XXIV. 828-882. In: **O Capital: Crítica da economia política. O processo de produção do capital. Livro I, Volume 2**. São Paulo: Civilização Brasileira, 1980.

MATTOS, M. Badaró. Estado e formas de dominação no Brasil Contemporâneo. In: MATTOS, M. Badaró. **Estado e formas de dominação no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Consequência, 2017.

SINGER, André. A (falta de) base política para o ensaio desenvolvimentista. In: SINGER, André; LOUREIRO, Isabel. **As contradições do lulismo: a que ponto chegamos**. São Paulo, Boitempo, 2016.

SINGER, André. O lulismo nas cordas. **Piauí**, Rio de Janeiro, n. 111, dez. 2015. Disponível em:  
<<http://piaui.folha.uol.com.br/materia/o-lulismo-nas-cordas/>>. Acesso em: 16 set. 2017.

---

**Ana Elizabete Mota**

Assistente Social. Mestrado em Serviço Social. Doutora em Serviço Social. Professora Titular do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

---